

~ Lei n. 102 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu,
Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a presente lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado
a conceder um auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil cru-
zeiros) às entidades esportivas, com o fim de incentivar
o esporte neste Município.

Artigo 2º - Para esse fim fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir o crédito suplementar neces-
sário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
em 3/ de julho de 1952.

Publicado 10. O.
n. 196, de 31-10-52,
pag. 6

Francisco José Lima
Prefeito Municipal

Otília Schimmelpfeng
Secretária